



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Regulamenta o Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Física do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande de que trata a Resolução Nº15/2011 da Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Física do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Resolução nº 15/2011, da Câmara Superior de Ensino, da Universidade Federal de Campina Grande, que aprova a estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Física do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande;

Considerando a Resolução nº 26/2007, da Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando o disposto na Resolução CSE/UFCG nº 05/2013, que aprova os procedimentos para elaboração e reformulação de Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFCG;

Tendo em vista a deliberação do Colegiado de Curso em reunião realizada em 08 de abril de 2022 (Processo SEI 23096.020298/2022-71).

R E S O L V E:

Art. 1º O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) é Componente Curricular Complementar Obrigatória do Curso de Licenciatura em Física do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande (CFP/UFCG).

Parágrafo Único - O Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Física do CFP/UFCG tem como objetivos proporcionar ao(à) estudante a oportunidade de:

I — familiarizar-se com a necessidade da pesquisa a partir de problemas que surgem no cotidiano das Práticas Pedagógicas;

II — experienciar a realização de uma pesquisa elementar, considerando os aspectos relevantes da metodologia científica;

III — apresentar os resultados dos conhecimentos construídos ao longo do Curso;

IV — valorizar os resultados das pesquisas nas mais diversas áreas associadas ao Ensino de Física, Física Teórica, Experimental e Aplicada.

Art.2º A conclusão e a apresentação do TCC é exigência para a conclusão do Curso e colação de grau.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão do Curso tem como pré-requisito o Estágio Supervisionado IV.

§ 1º O(A) estudante deverá apresentar à Coordenação do Curso, via processo SEI (Sistema Eletrônico de Informações – UFCG), no sétimo (7º) Período Letivo, seu Projeto de TCC contendo:

- (a) Título;
- (b) Introdução;
- (c) Objetivo;
- (d) Justificativa;
- (e) Metodologia;
- (f) Orçamento;
- (g) Cronograma;
- (h) Referências Bibliográficas.

§ 2º O Projeto do Trabalho de Conclusão do Curso a ser desenvolvido, e a que se refere o parágrafo anterior, deverá ser elaborado segundo normas vigentes da Associação Brasileira de

Normas Técnicas (ABNT) e deverá explicitar:

I - a pertinência do trabalho de pesquisa a ser desenvolvido descrevendo sua relação com as mais diversas áreas decorrentes do Ensino de Física, bem como dos interesses da Física Teórica, Experimental e Aplicada.

II - os objetivos, o problema de pesquisa, a fundamentação teórica que informará a aproximação ao objeto de pesquisa, a metodologia proposta para a realização do trabalho de investigação e o cronograma de desenvolvimento do trabalho.

III - os projetos que envolvam a participação de seres humanos em seus estudos devem apresentar parecer de aprovação pela Comissão de Ética e Pesquisa do CFP/UFCG.

Art. 4º O(A) estudante deverá indicar também a Supervisão de Orientação do referido projeto, juntamente ao processo SEI de apresentação do Projeto de Trabalho de Conclusão do Curso, com Declaração de concordância do(a) Docente Responsável. O(A) Docente Orientador(a) do TCC deverá possuir vínculo com a Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, com titulação mínima de especialização.

Parágrafo Único - Admitir-se-á a cooperação na qualidade de co-orientação inclusive com a participação de docentes que não sejam do Quadro Permanente da UFCG desde que suas indicações sejam homologadas pelo Colegiado do Curso. A co-orientação por docentes de outra Instituição de Ensino Superior (IES) não trará ônus à UFCG.

Art. 5º Constituem atribuições dos(as) Docentes Orientadores(as):

I - contribuir para a seleção do tema do Trabalho de Conclusão do Curso a ser desenvolvido pelo estudante;

II - apresentar Declaração de Orientação do Trabalho;

III - organizar as sessões de orientação para o atendimento dos(as) estudantes;

IV - avaliar o desempenho dos(as) estudantes durante os trabalhos do desenvolvimento do TCC;

V - manter a orientação do(a) estudante, exceto no caso em que ele/ela não cumpra com as diretrizes de orientação.

Art. 6º Constituem obrigações do(a) estudante durante o período de realização dos trabalhos de investigação para a elaboração do TCC:

I — indicar um(a) Orientador(a) com vínculo com a UFCG que atenda às exigências desta Resolução;

II — manter-se assíduo(a) às sessões de orientação para o desenvolvimento dos trabalhos;

III — observar o calendário de entrega dos relatórios de acompanhamento do TCC, conforme Plano de Curso do(a) Professor(a) responsável pelo Componente Curricular Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) e pelo(a) Docente Orientador(a);

IV — elaborar o trabalho final na forma de Monografia em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

V — providenciar cópias do trabalho, encaminhando-as ao(à) Docente Orientador(a) e aos(às) demais integrantes da Banca Examinadora;

VI — estabelecer apresentação em sessão pública com duração máxima de 60 minutos;

VII — realizar a entrega da versão final do trabalho junto à Biblioteca Setorial Maria das Mercês Ferreira Mendes, do Centro de Formação de Professores – CFP/UFCG

Art. 7º O(A) estudante poderá requerer à Coordenação de Curso a substituição de seu Docente Orientador caso haja descumprimento das obrigações estabelecidas no art. 5º desta Resolução.

Art. 8º O(A) Docente Orientador(a) poderá requerer à Coordenação de Curso o declínio do processo de orientação caso haja descumprimento das obrigações estabelecidas no art. 6º desta Resolução.

Art. 9º Concluído o texto, o(a) estudante, com anuência do(a) Docente Orientador(a), requererá à Coordenação do Curso, via processo SEI, a apresentação em sessão pública do trabalho até, no máximo, trinta dias antes do final do Período Letivo correspondente.

§ 1º O(A) estudante deverá encaminhar ao(à) Professor(a) responsável pelo Componente Curricular Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) e aos(às) integrantes da banca de avaliação, cópia da Monografia a ser apresentada, no máximo quinze (15) dias antes da sessão pública.

§ 2º A apresentação ocorrerá em sessão pública, em forma de exposição oral com duração máxima de sessenta (60) minutos, e avaliado por Banca Examinadora composta por três integrantes, incluindo o(a) Docente Orientador(a).

§ 3º O(A) estudante deverá realizar sua apresentação em um tempo máximo de 30 minutos. Cada integrante da banca contará com 10 minutos para considerações e arguição ao estudante.

§ 4º O Colegiado do Curso providenciará os recursos materiais adequados para a realização da sessão pública de apresentação do TCC.

§ 5º Ao final do período de arguição a banca examinadora poderá deliberar, em reservado, a respeito da situação do Trabalho de Conclusão do Curso e respectiva nota.

§ 6º Cada integrante da Banca Examinadora atribuirá nota, a partir da Ficha de Avaliação (ANEXO A), ao(à) estudante utilizando-se uma média aritmética ponderada conforme a tabela:

ETAPA	NOTA	PESO
Avaliação da Monografia	zero (0) a dez (10)	5
Apresentação Oral	zero (0) a dez (10)	3
Desempenho na Arguição	zero (0) a dez (10)	2

§ 7º A nota final atribuída será a média aritmética simples das notas individuais de cada integrante da Banca Examinadora e será registrada pelo(a) Professor(a) responsável pelo Componente Curricular TCC (ANEXO B).

§ 8º Em caso de aprovação o (a) Docente Orientador(a) lavrará Ata da sessão de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, assinada pelos membros da banca examinadora e encaminhada à Coordenação de Curso em um prazo de até 5 dias úteis.

§ 9º Caso seja reprovado, o(a) estudante terá direito, conforme a Resolução Nº 26/2007 (Regulamento do Ensino de Graduação) da Câmara Superior de Ensino/UFCG, de requerer a Coordenação de Curso, no prazo de 48 horas, contadas a partir da divulgação da nota final que lhe foi atribuída, uma reavaliação, sendo a nota final calculada considerando o que dispõe a referida Resolução Nº 26/2007 em sua Seção V (Verificação do Rendimento Acadêmico). O prazo para realização da reavaliação é de 5 dias úteis, exclusivamente, pela banca examinadora.

§ 10º Será considerado(a) aprovado(a) o(a) estudante que obtiver nota mínima igual a 7,0 (sete);

§ 11º O(A) estudante que não for aprovado(a) não terá direito a exame final.

Art. 10º No Componente Curricular Trabalho de Conclusão do Curso, o(a) docente responsável pela disciplina promoverá condições de sistematização, problematização e conclusão dos trabalhos em andamento de produção do TCC.

Art. 11º É vedado ao(a) estudante plagiar trabalhos.

Parágrafo Único - Sendo comprovado o plágio do TCC, o(a) estudante será reprovado(a), com nota zero.

Art. 12º Os casos omissos, obedecido o domínio da Legislação Vigente, serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Física/CFP/UFCG.

Art. 13º O presente Regulamento entra em vigor a partir de 08 de abril de 2022.

Colegiado do Curso de Licenciatura em Física do Centro de
Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande
- Cajazeiras - PB, 08 de abril de 2022.

ANEXO A

Ficha de avaliação individual da banca examinadora de TCC

Avaliação da monografia (0,0 a 10,0 - PESO 5,0)	
Introdução (até 3,0 pontos) Apresenta e contextualiza o tema, a justificativa apresenta a relevância do trabalho para a área de Ensino de Física, Física Teórica, Experimental e ou Aplicada; apresenta os objetivos (geral e específicos) que foram traçados para desenvolver o TCC; descreve os procedimentos metodológicos.	
Referencial teórico (até 3,0 pontos) Apresenta os elementos teóricos de base da área do conhecimento investigada, bem como a definição dos termos, conceitos e estado da arte pertinentes ao referido campo do TCC.	
Desenvolvimento e avaliação (até 3,0 pontos) Descreve com detalhes suficientes a proposta desenvolvida, justifica as estratégias escolhidas. Realiza avaliação condizente com os objetivos traçados na introdução do trabalho.	
Conclusões e Referências bibliográficas (até 1,0 ponto) Apresenta sua síntese, de modo a expressar a compreensão do pesquisador sobre o assunto objeto de análise, além de realizar indicações de trabalhos futuros. O texto apresenta a totalidade das fontes de informação citadas. A formatação é apresentada dentro das normas ABNT.	
Nota final da avaliação do trabalho escrito (soma das notas, máximo 10,0)	

Avaliação da apresentação oral (0,0 a 10,0 - PESO 3,0)	
Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação (até 3,0 pontos)	
Clareza e fluência na exposição das ideias (até 3,0 pontos)	
Domínio acerca do tema desenvolvido (até 3,0 pontos)	
Observância do tempo determinado (de 20 a 40 minutos) (até 1,0 ponto)	
Nota final da apresentação oral (soma das notas, máximo 10,0)	

Desempenho do Estudante na Arguição da Banca (0,0 a 10,0 - PESO 2,0)	
---	--

Nome do(a) estudante:

Nome do(a) avaliador(a):

Assinatura do(a) Avaliador(a):

Cajazeiras/PB, ____ de _____ de ____.

ANEXO B

FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DE MONOGRAFIA

Nome do(a) Estudante:

Título do Trabalho:

Orientador(a):

Integrante 1 da Banca Examinadora:

Integrante 2 da Banca Examinadora:

Itens avaliados	Orientador(a)	Integrante 1	Integrante 2
Trabalho escrito (Nota de 0,0 a 10,0 - Peso 5)			
Apresentação oral (Nota de 0,0 a 10,0 - Peso 3)			
Desempenho na Arguição (Nota de 0,0 a 10,0 - Peso 2)			

NOTA FINAL: A nota final será calculada pela média aritmética das notas finais de cada integrante da banca.

Observações: O(A) estudante foi aprovado(a) com média final _____.

BANCA EXAMINADORA:

(Orientador(a) e Presidente)

(Integrante da Banca 01)

(Integrante da Banca 02)

Cajazeiras/PB, ____ de _____ de_____.